



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1179/2018, DE 19 ABRIL DE 2018.

(Autoriza a abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente e dá outras providências)

Luiz Antonio Peres, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 16/04/2018, aprovou o Projeto de Lei nº 002/2018, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba, autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 950.000,00** (novecentos e cinquenta mil reais), nos moldes do que dispõe o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

Órgão: Poder Executivo: 01

Ministério da Saúde Custeio na Atenção Básica:

Sub Unidade Orçamentária: **02.04.01**

Funcional Programática: **10.302.0020.2.129**

Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica: **3.3.90.39.00** -----R\$ 50.000,00

Material de Distribuição Gratuita: **3.3.90.32.00**-----R\$ 50.000,00

SUBTOTAL-----**R\$100.000,00**

Ministério da Saúde Custeio na Atenção Básica:

Sub Unidade Orçamentária: 02.04.01

Funcional Programática: 10.302.0020.2.129

Material de Distribuição Gratuita: 3.3.90.32.00-----R\$ 50.000,00

Material de Consumo: 3.3.90.30.00 -----R\$ 100.000,00

SUBTOTAL-----**R\$150.000,00**

Ministério da Saúde Custeio na Atenção Básica:

Sub Unidade Orçamentária: **02.04.01**

Funcional Programática: **10.302.0020.2.129**

Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica: **3.3.90.39.00** -----R\$ 50.000,00

Material de Distribuição Gratuita: **3.3.90.32.00**-----R\$ 50.000,00

Material de Consumo: **3.3.90.30.00** -----R\$ 100.000,00

SUBTOTAL-----**R\$200.000,00**

Ministério da Saúde Custeio na Atenção Básica:

Sub Unidade Orçamentária: **02.04.01**



Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

Funcional Programática: **10.302.0020.2.129**
Material de Distribuição Gratuita: **3.3.90.32.00**-----R\$ 50.000,00
Material de Consumo: **3.3.90.30.00** -----R\$ 50.000,00

SUBTOTAL-----R\$100.000,00

Ministério da Saúde Custeio na Atenção Básica:
Sub Unidade Orçamentária: **02.04.01**
Funcional Programática: **10.302.0020.1.075**
Equipamento e Material Permanente: **4.4.90.52.00**-----R\$ 150.000,00

SUBTOTAL-----R\$150.000,00

Ministério da Saúde Custeio na Atenção Básica:
Sub Unidade Orçamentária: **02.04.01**
Funcional Programática: **10.302.0020.1.075**
Equipamento e Material Permanente: **4.4.90.52.00**-----R\$ 150.000,00

SUBTOTAL-----R\$150.000,00

Ministério da Saúde Custeio na Atenção Básica:
Sub Unidade Orçamentária: **02.04.01**
Funcional Programática: **10.302.0020.1.075**
Equipamento e Material Permanente: **4.4.90.52.00**-----R\$ 100.000,00

SUBTOTAL-----R\$100.000,00

TOTAL-----R\$950.000,00

Parágrafo Único - Os recursos são provenientes de emendas parlamentares.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual, de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2018 e posteriores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 19 de abril de 2018.

LUIZ ANTONIO PERES
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Pannel da Cidadania, na mesma data.